



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **CONTRATO Nº. 0002/2023**

Pelo presente instrumento particular, **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 239.863.555-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SANDRO DA CUNHA SOUZA**, CNPJ: 17.619.642/0001-76, com sede Rua Daniel Araújo Mota n.º. 167, Bairro: Sonho Meu, Conceição do Coité-BA, representada pelo senhor Sandro da Cunha Souza, inscrito no CPF n.º 012.651.205-10 e RG 0807905186, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, considerando o constante do **Processo Administrativo nº 0011/2023 - Dispensa de Licitação nº 0001/2023**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Prestação de Serviços de operacionalização de áudio durante as sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA.

**Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no **Processo Administrativo 0011/2023**, **Dispensa de Licitação de nº 0001/2023**, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$ 15.840,00** (quinze mil,

Praça Theognes Antonio Calixto n.º. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000  
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br)

*Deus é Fiel e Justo!*



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

oitocentos e quarenta reais), até o dia 30 de cada mês através de cheque, PIX e/ou transferência bancária, em moeda corrente mediante apresentação das certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores, Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente discriminada, conforme consumo.

**CLAUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.0001.0001 Manutenção Adm Câmara Municipal

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.**

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGENCIA**

O prazo do presente contrato inicia-se na data da assinatura e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

**CLAUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.

Deve a CONTRATANTE fornecer as condições necessárias à CONTRATADA para a Prestação de Serviços objeto deste contrato.

**CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da CÂMARA DE VEREADORES de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- 1-Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- 2-Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- 3-Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- 4-Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- 5-Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c)Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLAUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da CONTRATADA executar o fornecimento, obedecendo às especificações, elementos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do edital e da proposta da CONTRATADA.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

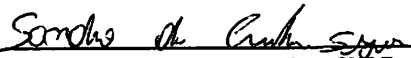
A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes da venda dos materiais, ou outros encargos semelhantes.

**CLAUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

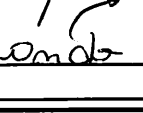
Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.  
E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 06 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:   
CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - PRESIDENTE

CONTRATADO:   
SANDA DA CUNHA SOUZA 01265120510, CNPJ: 17.619.642/0001-76  
Contratada

TESTEMUNHAS:   
063.288.395.08

  
Magnusson de Silva de Oliveira 009.305.065.88



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº0001/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de operacionalização de áudio durante as sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDRO DA CUNHA SOUZA  
**CNPJ:** 17.619.642/0001-76  
**ENDEREÇO:** Rua Daniel Araújo Mota nº. 167  
**BAIRRO:** Sonho Meu  
**CIDADE:** Conceição do Coité-BA  
**CEP:** 48.730-000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.031.0001.0001** Manutenção Adm Câmara Municipal  
**33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**  
**RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.840,00 (Quinze mil, Oitocentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2023

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Presidente da Câmara**

**Gonçalo Mascarenhas Lopes**  
**Presidente CPL**

*Deus é Fiel e Justo!*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle:40211 / 2022**

**Contribuinte:** SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510  
**CPF/CNPJ:** 17.619.642/0001-76  
**Zoneamento:** 931878  
**Endereço:** RUA DANIEL ARAUJO MOTA,167 - SONHO MEU 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

**Emissão:** 26/12/2022 às 14:47:57  
**Validade:** 26/03/2023

Marcos Antonio Mendes Passos  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 2820

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.  
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Código de Autenticidade: 7735 - 3885 - 4706**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227222774

RAZÃO SOCIAL	
SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.078.548	17.619.642/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.619.642/0001-76  
**Razão Social:** SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510  
**Endereço:** R DANIEL ARAUJO MOTA 167 / SONHO MEU / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2022 a 16/01/2023

**Certificação Número:** 2022121801261815287291

Informação obtida em 26/12/2022 14:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.619.642/0001-76

Certidão n°: 46624431/2022

Expedição: 26/12/2022, às 15:09:52

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.619.642/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRO DA CUNHA SOUZA 01265120510**  
**CNPJ: 17.619.642/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:01 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **947B.E601.FD88.4E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496**  
**De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos  
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
Presidente